

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Portaria Nº 726/2017/CGPE/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, nas disposições dos Decretos Nº110/2003 e Nº 3006/2004.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito -MT, referente ao ano de 2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.

Anexo 01

Média Avaliação de Desempenho 2017

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Média 2017
127093	ADALTO ALVES SODRE	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,64
80707	ADELY SOARES DE OLIVEIRA TELOKEN	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	8,88
81496	ADENAIR DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	10,00
79466	ADMIL SILVA DE MORAES	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,18
22315	AIRTON GONCALVES DE QUEIROZ	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,38
127559	ALLAN SIMOES CAMPOS BORGES	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	8,90
60599	ANA LUCIA DA COSTA MEIRA	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO	8,90
83378	ARLETE TAVARES DE LIMA	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO	9,53
59181	BENEDITO ODENIR SILVA	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO	8,77
96347	EDILSON JOSE MARQUES DE MORAES	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,12

73889	EDNA MARIA DE JESUS COSTA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,21
127444	ELITON MARTINS DE SOUZA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,62
7201	ENIO CAPISTRANO DA PENHA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,49
6897	ERIVALDO DA COSTA MARQUES	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,51
4570	ERNESTINA AUXILIADORA BELLO MORAIS	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	Aprovado pelo Art. 12A - DEC 3.444/04
126624	EUDES WILL	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO	9,76
79127	FERNANDO DA COSTA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,43
126689	HUGO CESAR RAMOS PATERNEZ	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,46
12933	JEAN DIVINO BORGES VALADARES	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	Aprovado pelo Art. 12A - DEC 3.444/04
12264	JOSE AUGUSTO SILVA NUNES DA MATA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,96
83372	JOSE EUDES NUNES DE SOUZA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	Aprovado pelo Art. 12A - DEC 3.444/04
126978	JOSE EUDES SANTOS MALHADO	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO	10,00
56605	JOSE ROQUE MACIEL	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	10,00
40264	JULIANO MARCAL ROSA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,70
15320	LAERTE PEREIRA VUNJAO	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,32
126611	MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT'ANA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	10,00
6598	MAISA DA SILVA	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO	9,20
126682	MARCELO SOUZA DE ANDRADE	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,82

81366	MARCOS CESAR MARQUES HERANI	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO	10,00
126593	MARCOS VINICIUS LIMA DA ROCHA	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO	9,16
16667	MARIA JEORGINA CONCEICAO DA SILVA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	8,84
81740	NATALIA ROSA DE MACEDO	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	Aprovado pelo Art. 12A - DEC 3.444/04
4762	NAZARETH PAIXAO SILVA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	Aprovado pelo Art. 12A - DEC 3.444/04
81749	NELLY CARDOZO DE OLIVEIRA	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO	8,45
127001	PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO	9,34
58092	PEDRO BIRK	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,23
103	PLACIDO BOM DESPACHO SAMPAIO	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	8,45
19596	ROSANGELA FONSECA DA SILVA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,03
126612	THIAGO EMMANUEL MOREIRA ROSA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,34
250839	VANESSA GONCALVES DE CAMARGO	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,32
140500	WHYLDSON FIGUEIREDO PINTEL	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,55
83360	WILLIAN SANTOS SOARES	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	8,48

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 46e8c31e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar